CNPJ 214.447.558-03 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209764, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Jales, conforme abaixo:

- Reservatório de Acumulação - Córrego do Veadão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°15'29.470") - Longitude O (50°29'47.790") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024922-NMO. - Captação Superficial - Córrego do Veadão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°15'29.470") - Longitude O (50°29'47.790") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024932-AL7.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 248/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 21/9/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ademilson Bernardo dos Santos, CPF/CNPJ 181.413.958-31 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209751, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Lagoa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°50'0.600") - Longitude O (49°19'35.400") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 18,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022474-VU4.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 245/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/9/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Recreativa Chácara das Grevilhas, CPF/CNPJ 56.361.819/0001-39 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9206305, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°6'21.520") - Longitude O (48°56'49.020") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020496-YK6.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 249/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/9/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por ANTONIO CARLOS FAVERO, CPF/CNPJ 140.417.318-87 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209781, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Tanabi, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'58.879") - Longitude O (49°36'27.658") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 12h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025167-3GV. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'58.879") - Longitude O (49°36'27.658") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025167-3LQ. - Captação Superficial - Ribeirão Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°31'52.159") - Longitude O (49°36'45.430") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025167-HEK. - Reservatório de Acumulação - Afluente do Ribeirão Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'1.694") - Longitude O (49°36'25.906") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025167-R7F. - Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Cachoeira - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°32'6.973") - Longitude O (49°36'43.328") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 25,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210025167-VDY.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 246/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 22/09/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Município de São José do Rio Preto, CPF/CNPJ 46.588.950/0001-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9200009, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Córrego da Lagoa - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°49'41.730") - Longitude O (49°20'5.830") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210014740-XQO.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 247/2021.

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 21/9/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por José Scarbini, CPF/CNPJ 029.630.228-75 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209755, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Paraíso, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'11.600") - Longitude O (48°46'8.100") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024641-VQA.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 243/2021

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 21/9/2021

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Dorvair Talpo, CPF/CNPJ 058.290.008-57 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9209753, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Aspásia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°12'28.540") - Longitude O (50°45'45.850") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210024429-9DD.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 244/2021

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado para a queima da palha da cana-de--açúcar n° 054/21/AICP - Determinação em 21/09/2021

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adamantina, Adolfo, Agudos, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Andradina, Anhumas, Aparecida D´Oeste, Araçatuba, Aramina, Araraquara, Arealva, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Assis, Auriflama, Avaí, Avanhandava, Bady Bassit, Balbinos, Bálsamo, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Batatais, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bernardino de Campos, Bilac, Birigüi, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Boracéia, Borborema, Borebi, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Buritama, Buritizal, Cabrália Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Campinas, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cândido Rodrigues, Canitar, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduva, Catiguá, Cedral, Chavantes, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Cruzália, Descalvado, Dirce Reis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Elisiário, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Turvo, Estiva Gerbi, Estrela D´Oeste, Estrela do Norte, Euclídes da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Flora Rica, Floreal, Flórida Paulista, Florínia, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaiçara, Guaimbê, Guaíra, Guapiaçu, Guará, Guaraçaí, Guaraci, Guarani D´Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guatapará, Guzolândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Ibaté, Ibirá, Ibirarema, Ibitinga, Icém, Iepê, Igaraçu do Tietê, Igarapava, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indiana, Indiaporã, Inúbia Paulista, Ipaussu, Ipiguá, Ipuã, Irapuã, Irapuru, Itajobi, Itaju, Itapira, Itápolis, Itapuí, Itapura, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardinópolis, Jaú, Jeriquara, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavínia, Lençóis Paulista, Lins, Lourdes, Lucélia, Lucianópolis, Luiz Antônio, Luiziânia, Lutécia, Macatuba, Macaubal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Maracaí, Marapoama, Mariápolis, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morro Agudo, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Narandiba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Óleo, Olímpia, Onda Verde, Orindiúva, Orlândia, Osvaldo Cruz, Ourinhos, Ouro Verde, Ouroeste, Pacaembu, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D´Oeste, Palmital, Panorama, Paraguaçu Paulista, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Patrocínio Paulista, Pauliceia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piquerobi, Pirajuí, Pirangi, Pirapozinho, Piratininga, Pitangueiras, Planalto, Platina, Poloni, Pongaí, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Ferreira, Potirendaba, Pracinha, Pradópolis, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Rancharia, Regente Feijó, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão do Sul, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sagres, Sales, Sales Oliveira, Salmourão, Salto Grande, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D´Oeste, Santa Clara D´Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Lúcia, Santa Mercedes, Santa Rita D´Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D´Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Pedro do Turvo, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanápolis, Tabapuã, Tabatinga, Taciba, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Taquaritinga, Tarabaí, Tarumã, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Timburi, Trabiju, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupês, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 21-09-2021

Processo: PGE-PRC-2021/02046

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DA PGE

Assunto: CE 139/2021 - Acordo de Cooperação entre o Estado de São Paulo e o Instituto Brasileiro de Direito da Construção

JUSTIFICO a dispensa do prévio chamamento público prescrito na Lei federal 13.019/13, pois o ajuste não implicará repasse de recursos materiais ou financeiros entre os partícipes, o que faço com fundamento nos expressos termos do art. 24 da referida lei e, em especial, no art. 3º do Decreto estadual 61.981/16, não se tratando, no mais, de ajuste que envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 20/09/2021

Processo:PGE-PRC-2021/02118

Objeto:Contratação de Serviço de instalação e reparo de câmeras de vigilância, para atender a SEDE e a PPD

Termo de Dispensa

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, declaro dispensada a licitação e autorizo a contratação direta da empresa TELECON, INFORMATICA E CAMERAS EIRELI ME, inscrita na CNPJ sob o n. 22.006.205/0001-17, para a prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança na sala de espera do Gabinete e no Centro de Estudos, e reparo de pontos de câmeras na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, pelo valor total de R$ 10.464,42(dez mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme Termo de Referência aprovado e proposta comercial constantes do processo administrativo PGE-PRC-2021/02118, aos quais estará vinculada a contratada, submetendo-se, outrossim, ao disposto na Resolução GPG n. 18, de 27/03/1992. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho aplicando-se o Decreto estadual n. 53.455, de 19/09/2008, de sorte que eventual inscrição no CADIN inviabilizará o pagamento, dando causa à sua retenção.

EXTRATO

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares de 09/09/2021

PROCESSO PGE-PRC-2021/01901

Assunto: Dispensa de Licitação 07/2021

Com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei Fede¬ral nº 8666/93, com alterações posteriores, e face à competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispenso a licitação para a contratação dos serviços da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, objetivando a prestação de serviços de uso de plataforma para tramitação de processos e documentos administrativos, contemplando todo o fluxo de vida desde geração, manutenção até a guarda de documentos - Programa SP Sem Papel, relacionado na Planilha de Orçamento e na "Especificação de Serviços e Preços" nº. E0210321, nos termos do Parecer SubG-Cons nº 71/2021.

CENTRO DE ESTUDOS

COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos comunica que ficam CONVOCADOS os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas Empíricas para Racionalização das Estratégias de Litigância para a "Reunião Interna" que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2021, das 17h00 às 18h30.

Obs: A reunião será realizada exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O convite para participar da reunião pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail.

CONVOCADOS

1. AMANDA BEZERRA DE ALMEIDA
2. ANA PAULA MANENTI SANTOS
3. ANA PAULA VENDRAMINI SEGURA
4. CAIO GENTIL RIBEIRO
5. CARLOS OGAWA COLONTONIO
6. CAROLINA FERRAZ PASSOS
7. CLAUDIA BEATRIZ MAIA SILVA
8. DANIEL CASTILLO REIGADA
9. DANIEL DE OLIVEIRA PONTES
10. DIMITRI FEO MACHADO DE CARVALHO FERNANDES
11. FLORENCE ANGEL GUIMARÃES MARTINS DE SOUZA
12. GLAUCO FARINHOLI ZAFANELLA
13. GUILHERME CAVALCANTI
14. JOAO CARLOS PIETROPAOLO
15. MARCELO FELIPE DA COSTA
16. MONICA MAYUMI EGUCHI OLIVEIRA SOUZA
17. PATRÍCIA LOURENÇO DIAS FERRO CABELLO
18. RAFAEL SANTOS DE JESUS
19. RENATA DANELLA POLLI
20. RENATA PASSOS PINHO MARTINS
21. RUBENS BONACORSO CASAL DEL REY
22. TIAGO ANTONIO PAULOSSO ANIBAL

CENTRO DE ESTÁGIOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 22-09-2021.

Processo Seletivo para estágio de Direito

PGE-PRC-2021/00039- Procuradoria Regional de Campinas -Seccional de Bragança Paulista

A Procuradora do Estado Chefe de Gabinete e Coordenadora do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, HOMOLOGA o presente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

Despacho da Procuradora do Estado respondendo pela Chefia, de 22-09-2021 No Processo PGE-PRC-2021/02087 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8666/93, c/ alterações posteriores, e de acordo com a Resolução PGE 83, de 19-10-1994, declaro a dispensa de licitação para a empresa José Willian Pletti ME, inscrita no CNPJ 19.489.644/0001-13, objetivando manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da sede da Procuradoria Regional de Bauru, no valor total de R$ 9.890,00 na natureza de despesa 339039-80, UGE 400116.

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº PGE-PRC-2021/01835

Contrato: PR.11- 002/2021

Parecer Jurídico: Despacho do Gabinete da PR.11 nº 01/2021

Contratante: Procuradoria Regional de Marília

Pregão Eletrônico nº 01/2021

Contratada: Laertes Segurança Eletrônica Ltda – EPP

CNPJ.: 07.049.475/0001-11

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Vigilância Eletrônica na sede da Procuradoria Regional de Marília.

Vigência: 30 meses contados a partir de 20/09/2021

Valor Total: R$ 11.940,00

Valor para o exercício de 2021: R$ 1.339,97

Valor para o exercício de 2022: R$ 4.776,00

Valor para o exercício de 2023: R$ 4.776,00

Valor para o exercício de 2024: R$ 1.048,07

Classificação dos Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora Executora: 400120

Elemento Econômico: 339037-95

Data da Assinatura: 20/09/2021.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do procurador do Estado Chefe, de 22 de setembro de 2021.

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19 de outubro de 1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei estadual nº 6.544/89 e alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do da Cotação Eletrônica- BEC nº 400117000012021OC00005 e ADJUDICO os seus objetos às empresas - Gidal Engenharia, Serviços e Distribuição Eireli, CNPJ: 00.952.708/0001-42, para o item 1.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Contrato

Segundo Termo de Aditamento Contratual.

Processo PGE-GDOC nº 18838-791619/2017

Contrato nº 003/2017

Contratante: Procuradoria Regional de São José do Rio Preto

Contratada: Algar Telecom S/A - CNPJ nº 71.208.516/0001-74

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixo-Comutado – SFTC para sede desta Regional Prorrogado por 15 meses, de 13/09/2021 a 12/12/2022

Data da assinatura: 08/09/2021

Classificação da Despesa: 339050.12

PTRES: 400135

UGE: 400117

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 22-09-21

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCF/1151/21

GODS PEACE TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07161/21	2395617-E	10/09/2021	R$ 10,42

M&M LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07160/21	2395605-E	10/09/2021	R$ 10,42

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d

Parar irregularmente no ponto ou fora dele

PR-RMSP/TCR/1152/21

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07113/21	2396129-A	10/09/2021	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra g

Trafegar com portas abertas

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07041/21	2395770-A	10/09/2021	R$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra l

TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07177/21	2396294-A	10/09/2021	R$ 104,24

Artigo 55, Inciso IV, Letra c

não favorecer o embarque e desembarque de crianças, gestantes, idosos e deficientes

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07114/21	2396130-A	10/09/2021	R$ 10,42

Artigo 55, Inciso V, Letra c

Falta de comunicação visual obrigatória.

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07042/21	2395782-A	10/09/2021	R$ 52,12 (REINCIDENTE)
07087/21	2396002-A	10/09/2021	R$ 52,12 (REINCIDENTE)
07088/21	2396014-A	10/09/2021	R$ 52,12 (REINCIDENTE)
07089/21	2396026-A	10/09/2021	R$ 52,12 (REINCIDENTE)
07090/21	2396038-A	10/09/2021	R$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07049/21	2395848-A	10/09/2021	R$ 52,12
07050/21	2395850-A	10/09/2021	R$ 52,12
07051/21	2395861-A	10/09/2021	R$ 52,12

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07091/21	2396040-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07093/21	2396063-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07095/21	2396087-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07097/21	2396105-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07043/21	2395794-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07079/21	2395939-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07080/21	2395940-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07082/21	2395964-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07085/21	2395990-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

TRANSPORTES COLETIVOS PARQUE DAS NAÇÕES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07074/21	2395885-A	10/09/2021	R$ 104,24
07075/21	2395897-A	10/09/2021	R$ 104,24
07078/21	2395927-A	10/09/2021	R$ 104,24

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07092/21	2396051-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07094/21	2396075-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07096/21	2396099-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07098/21	2396117-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07052/21	2395873-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07076/21	2395903-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07077/21	2395915-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07081/21	2395952-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07083/21	2395976-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07084/21	2395988-A	10/09/2021	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

PR-RMSP/TCR/1153/21

VIAÇÃO IMIGRANTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07178/21	2396452-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07179/21	2396464-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07180/21	2396476-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07146/21	2396440-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07188/21	2396555-A	10/09/2021	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 23 de setembro de 2021 às 05:01:23